

GMF Socioeducativo

Relatório de Gestão 2025



Supervisor GMF
Desembargador Mauro Alencar de Barros

Juíza Coordenadora GMF Socioeducativo
Marília Ferraz Martins

Juíza Coordenadora Adjunta GMF Socioeducativo
Laura Amélia Moreira Brennand Simões

Gerente de Políticas Socioeducativas
Felipe Amorim A Menezes

Equipe GMF Socioeducativo
Amilton José da Silva

Apoio
Erica Renata Araújo
Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD)

Câmara Técnica de Políticas Socioeducativas
Anamaria de Farias Borba Lima Silva

Juíza da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária

Silvia Virgínia Figueiredo de Amorim Batista

Juíza da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária

Maria Amélia Pimentel Lopes

Juíza da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária

Albérico Agrello Neto

Juíza da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição Judiciária

Thiago Meireles Silva dos Santos

Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição Judiciária

Simony de Fátima Oliveira Almeida

Juíza da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária

Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima

Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária

Maurício Santos Gusmão Júnior

Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 10ª Circunscrição Judiciária

Draulternani Melo Pantaleão

Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária

Marcos Franco Bacelar

Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária

Diagramação, revisão técnica e projeto gráfico

Felipe Amorim Amaral Menezes

Erica Renata Araújo

Amilton José da Silva

APRESENTAÇÃO

É com profundo senso de responsabilidade institucional que registro o extraordinário avanço que o Tribunal de Justiça de Pernambuco alcançou, em 2025, na consolidação de uma política judiciária moderna, integrada e tecnicamente robusta para o sistema socioeducativo. O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo – GMF/TJPE tornou-se, de maneira incontestável, um dos pilares estruturantes da governança do Tribunal, reafirmando que políticas públicas de execução penal e socioeducativa exigem método, liderança e compromisso permanente com a proteção integral.

O investimento realizado pelo Tribunal no fortalecimento do GMF não foi apenas uma decisão administrativa, foi um movimento institucional de grandeza estratégica. Esse esforço traduziu-se em governança de dados qualificada, regulamentação precisa, fluxos interinstitucionais inéditos e articulação capaz de transformar realidades. Hoje o socioeducativo pernambucano tem mais transparência, mais monitoramento e mais aderência às diretrizes nacionais porque o TJPE decidiu fortalecer o GMF como instância técnica, normativa e coordenadora.

Nada disso seria possível sem o apoio firme e inequívoco da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça. Registro, de forma especial, a liderança do Desembargador **Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, cuja visão estratégica permitiu que o GMF avançasse com segurança, estrutura e legitimidade. Expresso, igualmente, meu agradecimento ao Desembargador **Francisco Bandeira de Melo, Corregedor-Geral da Justiça**, cuja atuação comprometida assegurou o alinhamento institucional com inovação, a integração da CGJ com as unidades judiciais e a consolidação das rotinas de inspeção, audiências concentradas e governança do sistema socioeducativo por meio dos Cadastros do CNJ e da Plataforma Socioeducativa.

Gostaria também de registrar agradecimento especial as juízas **Marília Ferraz Martins** e **Laura Amélia Moreira Brennand Simões, Coordenadoras de Políticas Socioeducativas do GMF**, e que sem o olhar atento, a sensibilidade e a honrosa condução da pauta socioeducativa nada do que foi feito poderia ter sido realizado. Agradecimento também **ao Juiz Rafael Souza Cardozo** pela excepcional condição dos trabalhos na implantação da Plataforma Socioeducativa - PSE no TJPE e que relevaram o TJPE a destaque nacional nesta pauta importante ao socioeducativo.

A todos que contribuíram direta e indiretamente, deixo o reconhecimento sincero de que cada avanço registrado em 2025 — da implantação da Plataforma Socioeducativa à consolidação do Mês das Inspeções; da regularização e qualificação do Núcleo de Atendimento Integral (NAI); da reorganização das audiências concentradas à ampliação da documentação civil; da produção normativa às articulações interinstitucionais com FUNASE, MPPE, DPPE, SCJ, CEDCA/PE e CNJ/DMF — somente foi possível porque o Tribunal acreditou no potencial transformador do GMF e decidiu investir nele como estrutura estratégica de Estado.

O socioeducativo pernambucano é, hoje, mais sólido e mais protegido porque o TJPE, por meio de suas autoridades máximas, deu ao GMF aquilo que é essencial para transformar políticas públicas: confiança, autonomia técnica e respaldo institucional. Como Supervisor do GMF/TJPE, reafirmo meu compromisso de honrar essa confiança com trabalho contínuo, rigor normativo e dedicação integral à defesa dos direitos de adolescentes e jovens, ao fortalecimento das equipes judiciais e à construção de uma política judiciária que reflita o melhor do sistema de justiça de Pernambuco.

O ano de 2025 marca, definitivamente, um ponto de virada. O que este Tribunal fez pelo GMF é, antes de tudo, um investimento no futuro do socioeducativo. E esse legado permanecerá.

Mauro Alencar de Barros

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo

INTRODUÇÃO

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (GMF/TJPE) constitui-se como instância estratégica de assessoramento da Presidência, com atuação normativa, técnica e interinstitucional voltada ao aperfeiçoamento da política judiciária no campo penal e socioeducativo. Sua estruturação decorre da Resolução CNJ nº 214/2015, que instituiu nacionalmente os Grupos de Monitoramento e Fiscalização, cabendo-lhes promover a governança, a coordenação e a articulação permanente das políticas de execução penal e de medidas socioeducativas no âmbito dos tribunais.

No âmbito local, o GMF/TJPE tem suas competências estabelecidas por atos normativos da Presidência do Tribunal, a exemplo do Ato Conjunto nº 23/2022, que o consolida como órgão responsável por fomentar a integração entre o Judiciário e os atores do sistema de justiça, supervisionar fluxos de execução, acompanhar dados estratégicos e coordenar políticas institucionais voltadas ao fortalecimento do sistema carcerário e socioeducativo. A atuação é pautada pela proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), pela Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012), pelas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e pelas ações estratégicas do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD). No campo socioeducativo, especialmente, o GMF desenvolve ações orientadas por três eixos centrais: governança de dados, fortalecimento da regulação judicial da execução das medidas socioeducativas e coordenação interinstitucional permanente. Esses eixos se materializam em iniciativas estruturantes, como a supervisão das audiências concentradas à luz da Recomendação CNJ nº 98/2021, o acompanhamento das inspeções sistemáticas previstas na Resolução CNJ nº 77/2009, a interlocução com o Cadastro Nacional de Inspeções (CNIUPS) e com a Plataforma Socioeducativa (PSE), além da articulação direta com a FUNASE, CEDCA, MPPE, DPPE, SDSCJ e órgãos municipais e estaduais do Sistema Único de Assistência Social.

A gênese e a estrutura de atuação do GMF seguem uma lógica de governança integrada, combinando monitoramento contínuo, atuação normativa e suporte técnico às unidades judiciais. Essa configuração permite ao Tribunal assegurar maior regularidade e aderência às diretrizes nacionais, ampliando a capacidade institucional de resposta, prevenindo violações de direitos e fortalecendo o ambiente de proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Assim, o GMF/TJPE se consolida como pilar indispensável da política judiciária contemporânea, atuando com visão estratégica, rigor normativo e articulação interinstitucional para garantir a efetividade das medidas socioeducativas e promover uma governança sólida, transparente e alinhada às melhores práticas nacionais e institucionalização de rotinas permanentes de governança.

O ano de 2025 consolidou o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF/TJPE) como instância central de governança, articulação interinstitucional e infraestrutura normativa das políticas socioeducativas no Tribunal de Justiça de Pernambuco. A atuação estruturou-se no binômio governança de dados e execução normativa, com base nos referenciais do Conselho Nacional de Justiça – especialmente a Resolução CNJ nº 214/2015, a Recomendação CNJ nº 98/2021, a Resolução CNJ nº 367/2021, e os marcos do Programa Fazendo Justiça – e no conjunto de Portarias, Provimentos e fluxos interinstitucionais implementados no TJPE.

Ao longo de 2025, o GMF adotou uma atuação executiva marcada por:

- fortalecimento dos mecanismos de supervisão do sistema socioeducativo;
- implementação de novos fluxos nacionais (Plataforma Socioeducativa – PSE, audiências concentradas, CNIUPS, documentação civil, Central de Vagas);
- produção normativa inédita;
- articulação com MPPE, DPPE, FUNASE, SCJ, CEDCA/PE e CNJ/DMF;

PLANO ANUAL 2025

PLANO ANUAL DO GMF NA ÁREA DE POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVA

PROCESSOS INTERNOS - MACRODESAFIO
- APERFEIÇOAR A GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL -

1	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS INTERNAÇÕES PROVISÓRIAS E DAS EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
2	ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGULAMENTAÇÃO EM MATÉRIAS AFETAS AO SISTEMA DE JUSTIÇA SOCIOEDUCATIVA	
3	FLUXO DE PROCESSAMENTO E RESOLUÇÃO DE PRÁTICAS DE TORTURA, MAUS TRATOS OU TRATAMENTOS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES E IRREGULARIDADES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	
4	GESTÃO DOS SISTEMAS NO ÂMBITO SOCIOEDUCATIVO E ATUAÇÃO ARTICULADA COM O PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA - CNIUPS e PLATAFORMA SOCIOEDUCATIVA (PSE)	
5	MONITORAMENTO DAS INSPEÇÕES NOS PROGRAMAS E NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVAS - CNIUPS (RESOLUÇÃO CNJ Nº 77/2009)	
6	GERENCIAMENTO E ARTICULAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS E COM O PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA NAS AÇÕES DO COMITÊ DA CENTRAL DE VAGAS NO ÂMBITO SOCIOEDUCATIVO E CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 367/2021 CNJ	
7	FORTELECIMENTO DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS NO ÂMBITO SOCIOEDUCATIVO EM PARCERIA COM O PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA - RECOMENDAÇÃO Nº 98/2020	
8	ATUAÇÃO POLÍTICA E FORMATIVA DO GMF NO ÂMBITO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	
9	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM ARTICULAÇÃO COM A REDE ESTADUAL E PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA DO CNJ - RESOLUÇÃO CNJ Nº 487/2023	
10	AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO INICIAL INTEGRADO (NAI) - RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 87/2020	
11	AÇÕES DE FOMENTO, REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS MEDIDA DO ESTADO	
12	AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA NO SOCIOEDUCATIVO EM PARCERIA COM O PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA	
13	AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	

O Plano de ação anual é a matriz de ações desenvolvidas pelo GMF ao longo do ano, são eixos programáticos aprovados pela Câmara Técnica de Políticas Socioeducativas, com aval do supervisor do GMF e que norteiam as ações ao longo de todo o ano.

SUMÁRIO

Ação de documentação civil do socioeducativo.....	10
Atendimento inicial e núcleo de atendimento integrado - NAI.....	11
Fomento a Cultura no âmbito das execuções de medida socioeducativas.....	12
Plataforma socioeducativa (PSE).....	13
Central de Vagas.....	14
Inspeções nas Execuções de Medidas Socioeducativas.....	15
Saúde Mental no Socioeducativo.....	16
Atuação em apuração de irregularidades e violação a direitos humanos.....	17
Audiências Concentradas.....	18
Links de Matérias Publicadas.....	19

AÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL SOCIOEDUCATIVO

Em 2025, o GMF/TJPE recebeu o Ofício nº 1915/2025/DMF (CNJ), no qual o Departamento de Monitoramento e Fiscalização solicita a pactuação de instrumento formal entre TJPE, TRE-PE, FUNASE e CGJ/TJPE para garantir fluxo permanente de emissão de título de eleitor e outras formas de documentação ao público socioeducativo.

O documento reconhece o pioneirismo do projeto-piloto realizado em Pernambuco em 2024, no qual foram emitidos 134 títulos de eleitor durante a 3ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se! e reforça a necessidade de transformar a prática em política pública permanente.

AÇÕES REALIZADAS

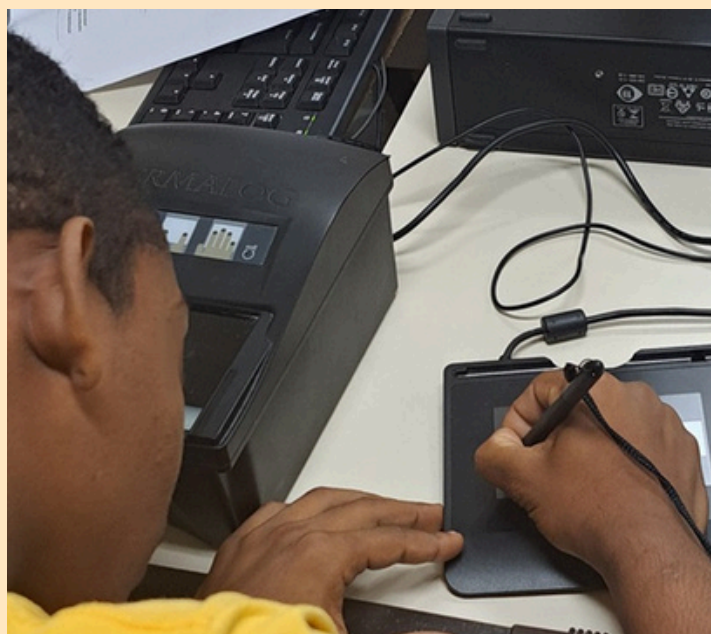
Acordo de cooperação técnica nº 104/2025 entre o TJPE, TRE e Funase para criação do fluxo contínuo de alistamento eleitoral e atividades de cidadania no âmbito socioeducativo

Participação no Registre-se da CGJ com destaque para zerar o número de pendências de RG, CPF e Certidão de Nascimento

Grupo de Trabalho em parceria com o PNUD/CNJ para pactuação de fluxo com o ITTB para emissão da Carteira de Identidade Nacional

Articulação perene com a Coordenação do núcleo de cidadania da Funase para resolução de problemas no âmbito do cumprimento do Art. 94, XIX do ECA.

O presidente do TJPE, desembargador Ricardo Paes Barreto, assegura que este é um esforço de toda rede de direitos pela transformação cidadã dos jovens. “O fluxo elaborado pelo TJPE concretiza uma ação essencial para a política pública da socioeducação. Não se trata de ‘oportunizar’ adolescentes com títulos de eleitor, mas sim de garantir e efetivar o direito inalienável ao voto, fundamental para a conscientização política, o autoconhecimento como cidadão e a integração social dos adolescentes em conflito com a lei”, explica o presidente.



ATENDIMENTO INICIAL E NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NAI

Como porta de entrada no sistema, o Atendimento Inicial Integrado tem como principais objetivos preservar a dignidade do adolescente mediante atendimento imediato, intersetorial, qualificado, individualizado, garantir o imediato acesso à justiça e fortalecer a prevenção e o combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, por meio de articulação e atuação cooperativa dos órgãos.



AÇÕES REALIZADAS

- Como meta para 2025, o Plano de Ação contemplou 90% das ações previstas;
- O Tribunal de Justiça de Pernambuco por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, articulou o Termo de Cooperação Técnica (TCT) com vistas a regulamentar e qualificar o Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) na capital Recife.
- Realizadas 05 reuniões do GT do NAI ao longo do ano de 2025;
- Realizadas reuniões intersetoriais tendo o NAI como pauta, a exemplo da participação no GT de Acolhimento Institucional.
- Qualificação do fluxo de atendimento inicial no Justiça sem Demora/NAI
- Publicação do Acordo de Cooperação Técnica nº 114/2025 firmado entre o TJPE, o MPPE, a DPPE, o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura da Cidade do Recife

FOMENTO À CULTURA NO ÂMBITO DA EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS



Esta ação desenvolvida pelo GMF em parceria com o Programa Fazendo Justiça do PNUD/CNJ Visa subsidiar atores e instâncias dos poderes executivo e legislativo, bem como atores da sociedade civil, para que o acesso à cultura seja garantido a adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo de forma continuada e sistemática, conforme a legislação vigente e qualificar a transversalidade e interseccionalidades entre a política de cultura e a política socioeducativa

AÇÕES REALIZADAS EM 2025

Apoio à Funase na execução do Projeto “Cria das Letras” (Fazendo Justiça/CNJ);

Publicação ACT pela presidência do TJPE junto a Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura de Recife e o Programa “Olha!Recife” e a Funase;

Apoio à Funase para participação no 4º Caminhos Literários;

Reuniões com a SECULT e Fundarpe para fomentar ACT para o público do socioeducativo no âmbito do Governo do Estado de Pernambuco;

Parceria com o Projeto Entre Poesias e Dança - UFPE;

Projeto Contemplando Olhares, apoiado pelo GMF e pelo Fazendo Justiça do CNJ que fora contemplado no Edital Microprojetos da SECULT

PLATAFORMA SOCIOEDUCATIVA (PSE)

A plataforma conta com dados atualizados a partir do processo judicial. "O que nós esperamos é que a PSE traga para o Tribunal de Justiça de Pernambuco maior confiabilidade dos dados, agilidade na emissão de documentos, maior segurança jurídica e redução da sobrecarga de trabalho para aqueles que atuam na infância infracional", ressaltou Edinaldo Cesar Santos Júnior - DMF/CNJ



Criação e instalação do Comitê da PSE no âmbito do TJPE - Portaria nº 123 de novembro de 2024

Instrução Normativa Conjunta nº 03 de março de 2025 - Institui a PSE no âmbito do TJPE

Gerenciamento e supervisão da Plataforma Socioeducativa no âmbito do TJPE

Abertura e diligência de 104 chamados no âmbito do TJPE e da DTI/CNJ para solução de problemas de usuários da PSE

Realização de Workshop com as Diretorias de Processamento remoto e os assessores com alcance de mais de 300 servidores em novo treinamento em parceria com o PNUD/CNJ

CENTRAL DE VAGAS

AÇÕES REALIZADAS

Gerenciamento e articulação das ações do Comitê Interinstitucional da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo

Colaboração na elaboração da Cartilha da Central de Vagas

Publicação de Portaria Conjunta nº 06/2025 que dá nova composição ao Comitê da Central de Vagas

Realização de 06 reuniões ordinárias do Comitê da Central de Vagas, destaque para realização da 20ª Reunião Ordinária do CCV



Central de Vagas e Governança Interinstitucional (Portaria Interinstitucional nº 001/2024 – FUNASE)
O GMF, como instância de coordenação e gerência do comitê da central de vagas promovendo o acompanhamento da Central de Vagas, atuou em três eixos:

Comitê Interinstitucional da Central de Vagas

Com funcionamento bimestral, o Comitê — composto por TJPE, FUNASE, SDSCJ, MPPE, DPPE e CIJ — aprovou ajustes de fluxo, monitorou tempos de permanência, analisou demandas de superlotação e promoveu pactuações para observância dos princípios do SINASE e do ECA.

Monitoramento dos Fluxos de Ingresso e Regulação

Acompanhamento de quadros de ocupação, atualização de vagas, rotinas de acionamento e aferição de tempos de custódia, inclusive para fins da aferição de prazos máximos de internação provisória (até 45 dias).

Suporte às Unidades Judiciais

O GMF prestou apoio sistemático às Varas nas comunicações com a CCV/FUNASE, buscando corrigir fluxos, orientar procedimentos e prevenir intercorrências e orientar com relação ao uso do ranking da Portaria Interinstitucional nº 001/2024 – FUNASE.

INSPEÇÕES NAS EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

MONITORAMENTO DAS INSPEÇÕES NOS PROGRAMAS E NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVAS – CNIUPS (RESOLUÇÃO CNJ Nº 77/2009)



AÇÕES	PRAZO
Monitoramento das inspeções nos Programas Socioeducativos em meio aberto em todas as comarcas do Estado de Pernambuco	Contínuo
Monitoramento da realização das inspeções nas unidades de internação, semiliberdade e internação provisória	Contínuo
Ações de fortalecimento e qualificação da Resolução nº 77/2009 CNJ por meio do apoio técnico do Programa Fazendo Justiça	

CALENDÁRIO ESTRATÉGICO DO TJPE

O Mês das Inspeções tornou-se ação estratégica permanente do TJPE, em 2025:

- O Tribunal alcançou 83,61% dos programas socioeducativos em meio aberto inspecionados no segundo semestre apenas no mês das inspeções em outubro de 2025;
- As inspeções basearam-se na Resolução CNJ nº 77/2009 e na metodologia nacional do CNIUPS;
- O GMF coordenou o cumprimento das rotinas, acionou magistrados em atraso e consolidou os relatórios institucionais enviados à Presidência e à CGJ;
- O resultado reafirmou a maturidade institucional da política e a capacidade de governança do GMF.

Para o **corregedor-geral da Justiça, desembargador Francisco Bandeira de Mello**, os resultados obtidos no Mês das Inspeções refletem o compromisso institucional e a integração efetiva entre a Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Socioeducativo. **“Essa atuação articulada tem se revelado determinante para o fortalecimento do acompanhamento das unidades judiciárias, promovendo uma cultura de fiscalização contínua e de governança responsável no âmbito das medidas socioeducativas”**, pontuou.

“Registro meu reconhecimento a todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) que contribuíram diretamente para que o Tribunal de Justiça de Pernambuco alcançasse o expressivo índice de 83,61% de programas inspecionados apenas no mês de outubro. Trata-se de um marco que evidencia que, quando há alinhamento institucional e comprometimento coletivo, é possível avançar com concretude na efetividade das políticas públicas”, parabenizou o corregedor.



SAÚDE MENTAL NO SOCIOEDUCATIVO

Síntese – Atuação do GMF/TJPE em Saúde Mental no Sistema Socioeducativo (2025)

Em 2025, o GMF/TJPE consolidou a saúde mental como eixo estruturante da política socioeducativa, integrando monitoramento técnico, articulação interinstitucional e análise baseada em evidências. A atuação posicionou o Tribunal como agente de governança qualificada na proteção integral de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Elaboração do Diagnóstico de Saúde Mental do Recife no âmbito socioeducativo

O GMF em parceria com o Programa Fazendo Justiça do CNJ conduziu diagnóstico aprofundado sobre a saúde mental de adolescentes atendidos pela FUNASE na RMR, identificando:

- uso não padronizado de instrumentos técnicos;
- inconsistências nos registros;
- fluxos frágeis com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- necessidade de protocolos claros para casos complexos (transtornos mentais graves e uso de substâncias).

Neste Sentido, foram propostas recomendações estruturantes: padronização de registros, aprimoramento dos fluxos com a RAPS, revisão dos instrumentos técnicos e fortalecimento de protocolos de atendimento.

Contribuições Centrais do GMF em 2025:

- qualificação técnica dos fluxos de atendimento;
- consolidação de diagnóstico inédito para orientar políticas públicas;
- fortalecimento da articulação interinstitucional;
- maior segurança jurídica nas decisões judiciais;
- avanço na governança da saúde mental no socioeducativo.

**SAÚDE MENTAL E SOCIOEDUCAÇÃO:
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS
CUIDADOS OFERTADOS A
ADOLESCENTES PRIVADOS(AS) DE
LIBERDADE/RECIFE**

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e
do Sistema Socioeducativo do Tribunal de Justiça do Estado
de Pernambuco - GMF/TJPE



ATUAÇÃO EM DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES E VIOLAÇÃO A DIREITOS HUMANOS



"A atuação do GMF, ao longo de 2025, reafirma o compromisso do Tribunal de Justiça de Pernambuco com a integridade, a legalidade e a proteção integral de cada adolescente sob medida socioeducativa. Cada caso analisado exigiu respostas rápidas, articulação qualificada e firme observância das normas nacionais. Atuamos para garantir documentação civil, respeito à identidade de gênero, prevenção à superlotação, atenção à saúde mental e proteção em situações de risco. Esses resultados demonstram que o sistema socioeducativo só avança quando Judiciário, Executivo e órgãos de controle trabalham de forma coordenada e transparente. Seguiremos fortalecendo esses fluxos, porque a defesa dos direitos dos adolescentes é condição essencial para a credibilidade do sistema e para a efetividade das políticas públicas no Estado."

Síntese Executiva – Atuação do GMF Socioeducativo (Art. 6º, X, Res. CNJ nº 215/2015)

Em 2025, o GMF Socioeducativo consolidou um modelo de governança, apuração e resposta institucional às irregularidades no sistema de execução de medidas socioeducativas, cumprindo integralmente a competência prevista no art. 6º, X, da Resolução CNJ nº 215/2015. A atuação pautou-se na transparência, na rastreabilidade via SEI, na articulação interinstitucional e na garantia da proteção integral dos adolescentes.

O Grupo recebeu sete demandas relevantes, envolvendo violações de direitos, situações de risco e falhas estruturais, acionando magistrados, FUNASE, MPPE, Defensoria e demais órgãos do sistema de garantias. As respostas foram conduzidas dentro de fluxo padronizado de análise, diligência, expedição de ofícios e monitoramento das providências adotadas.

Principais casos

1. Saúde mental e custódia incompatível
2. Suspeita de envenenamento em unidade de semiliberdade (Caruaru)
3. Relatório do MNPCT
4. Adolescente internado sem documentação civil
5. Adolescente transgênero - respeito à identidade de gênero
6. Superlotação e ausência de vaga no CASE Jaboatão
7. Adolescente com paraplegia - execução domiciliar

Resultados institucionais consolidados

- Fortalecimento do fluxo de apuração e encaminhamento com registro integral no SEI.
- Ampliação da integração entre Judiciário, FUNASE, MPPE, DPPE, CEDCA e órgãos de saúde.
- Padronização de orientações sobre identidade de gênero, documentação civil, superlotação e saúde mental.
- Produção de respostas técnicas, relatórios e ofícios que reforçam a governança e a transparência do TIPE.
- Estruturação de práticas preventivas, reduzindo reincidências e qualificando a execução das medidas socioeducativas.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Visa à qualificação e melhoria da reavaliação das medidas socioeducativas e, por consequência, das audiências previstas no art. 42 da Lei do Sinase, por meio da articulação intersetorial e de sua realização periódica (preferencialmente, a cada 3 meses) em local adequado nas dependências das unidades socioeducativas, fomentando o protagonismo dos(as) adolescentes e familiares e sua escuta ativa (Recomendação CNJ nº 98/2021);



As ações previstas no Plano de Ação 2025, foram 100% realizadas contemplando:

Revisão do Provimento do Conselho de Magistratura nº 01/2019 visando adequação ao proposto na Recomendação CNJ nº 98/2021 sendo publicado o novo Provimento nº 01/2025 que regulamenta as audiências concentradas no âmbito do TJPE;

Implementação de nova ferramenta de monitoramento das audiências concentradas do socioeducativo;

Ampliação da qualificação das comarcas no âmbito das Audiências Concentradas, totalizando 05 Varas qualificadas;

Elaboração de Nota Técnica visando orientar o Sistema de Garantia de Direitos estadual, em especial, o socioassistencial, sobre as Audiências Concentradas;

Participação no II Encontro da Rede de Proteção em Garanhuns;



LINK DE MATÉRIAS PUBLICADAS

LINHA DO TEMPO – MATÉRIAS DO TJPE (2025) – GMF/POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS

1º TRIMESTRE DE 2025

1. Implantação da Plataforma Socioeducativa (PSE) do CNJ no TJPE

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/implantacao-da-plataforma-socioeducativa-pse-no-tjpe>

Síntese: Registro oficial da adesão e operacionalização da PSE no TJPE.

2º TRIMESTRE DE 2025

2. Iniciativas Permanentes de Documentação Civil no Sistema Socioeducativo

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-realiza-acoes-de-documentacao-civil-no-socioeducativo>

Síntese: Ações estruturadas de emissão de documentação civil para adolescentes.

3. Participação em Fóruns Nacionais sobre Infância e Juventude

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-participa-de-foruns-nacionais-sobre-infancia-e-juventude>

Síntese: Participação do GMF em encontros nacionais.

3º TRIMESTRE DE 2025

4. Ações do Setembro Amarelo e Diagnóstico de Saúde Mental no Socioeducativo

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/gmf-realiza-acoes-do-setembro-amarelo-e-diagnostico-de-saude-mental-no-socioeducativo>

Síntese: Diagnóstico de saúde mental conduzido pelo GMF.

5. Publicação do Novo Provimento sobre Audiências Concentradas (Provimento nº 01/2025)

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-publica-novo-provimento-sobre-audiencias-concentradas-no-socioeducativo>

Síntese: Normatização dos ciclos e governança das audiências concentradas.

6. Aprimoramento das Audiências Concentradas

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-aprimora-as-audiencias-concentradas-no-socioeducativo>

Síntese: Avanços metodológicos e padronização.

4º TRIMESTRE DE 2025

7. Fluxo Permanente de Emissão de Título de Eleitor para Socioeducandos

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-e-tre-garantem-emissao-quinzenal-de-titulo-de-eleitor-para-socioeducandos>

Síntese: Acordo interinstitucional com TRE-PE e FUNASE.

8. TJPE consolida o Mês das Inspeções no Calendário Estratégico

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-consolida-o-mes-das-inspecoes-e-alcanca-83-61-no-socioeducativo>

Síntese: Oficialização do Mês das Inspeções e resultados de 83,61%.

9. 20ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Políticas Socioeducativas

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-realiza-a-20%C2%AA-reuni%C3%A3o-ordin%C3%A1ria-da-c%C3%A2mara-t%C3%A9cnica-de-pol%C3%ADticas-socioeducativas-do-gmf>

Síntese: Deliberações da Câmara Técnica.

10. 20ª Reunião Ordinária do Comitê da Central de Vagas

Link: <https://portal.tjpe.jus.br/web/portal/-/tjpe-realiza-reuniao-da-central-de-vagas-funase>

Síntese: Deliberações sobre gestão de vagas e fluxos.

GMF

Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo

